



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO II:

ORGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26453 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20RK.0052

AÇÃO: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS.

GND: 3 RP: 2 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.118.967,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UNIDADE: 52131 – COMANDO DA MARINHA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.152.2058.123H.0001

AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE SUBMARINO DE PROPULSÃO NUCLEAR – NACIONAL

GND: 4 RP: 3 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.118.967,00

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA SE FAZ NECESSÁRIO, EM FACE DE GRANDES DIFICULDADES FINANCEIRAS EM QUE PASSAM AS UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM NOSSO PAÍS, E QUE NÃO É DIFERENTE DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE GOIÁS, TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO DE VERBAS DAS MESMAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESTÁ NA CONTRAMÃO COM FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO.

4083 – VANDERLAN CARDOSO – PP – GO

Data: ____/____/____.

Assinatura